

PROJETO DE LEI Nº 64/2011

Institui o Dia Municipal do Contabilista e dá outras providências

O povo de Itaúna, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaúna, o Dia do Contabilista, a se comemorar no dia 21 de setembro de cada ano.

Parágrafo Único. A data comemorativa instituída passa a fazer parte do calendário oficial de Itaúna.

Art. 2º O Dia Municipal do Contabilista tem os seguintes objetivos:

I - Contribuir para a valorização da atuação dos contabilistas para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade;

II - Promover atividades que deem visibilidade à variedade de serviços prestados pela classe à comunidade itaunense;

III - Reunir informações e documentos que resgatem a história das atividades contábeis em Itaúna e no Brasil.

Art. 3º Os eventos alusivos ao Dia do Contabilista poderão ser organizados por uma comissão paritária, composta por representantes do Executivo, da Aconita (Associação dos Contabilistas de Itaúna), Delegacia Seccional do CRC-MG de Itaúna ou órgão que a venha substituir, e dos escritórios de contabilidade itaunenses.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

§ 1º O Executivo Municipal fica autorizado a realizar parcerias com a Aconita (ou órgão que a venha substituir), a fim de captar recursos para empregá-los na promoção das atividades do Dia do Contabilista.

§ 2º As entidades, profissionais e empresas que apoiarem ou patrocinarem a iniciativa poderão veicular sua marca nas peças de publicidade do evento, observando as exigências legais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2011.

Edio Gonçalves Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

JUSTIFICATIVA

Os Contabilistas de Itaúna são uma categoria unida, respeitada e representativa na sociedade.

No dia 25 de abril comemora-se, em todo Brasil, o Dia do Contabilista. Tal comemoração foi instituída (por tradição) em 1926, quando o Senador João Lyra, professor de contabilidade, ao agradecer as homenagens que lhe prestavam os profissionais da contabilidade de São Paulo, afirmou: “Trabalhem, pois, bem unidos, tão convencidos do nosso triunfo, que desde já consideramos 25 de abril o dia dos contabilistas brasileiros”.

Entretanto, passaram-se quase 86 (oitenta e seis) anos, os tempos mudaram, a tecnologia de informação é assunto dos dias modernos. Os contabilistas nos meses atuais de Abril, Maio e Junho, demandam todo seu tempo profissional, com entregas de imposto de renda pessoa física, pessoa jurídica, (declarações de empresas optantes pelo Simples nacional, Lucro Presumido, Real) e várias outras obrigações como SPED CONTABIL, VAF, DAMEF, DCTF, DMED, DIMOB, DICON, DITR, DIPI, RAIS, etc.

Impossível é, portanto, comemorar esta data no dia 25 de abril.

A ACONITA - Associação dos Contabilistas de Itaúna propõe a mudança desta data comemorativa municipal, para o dia 21 DE SETEMBRO, que é dia de São Mateus, padroeiro dos Contabilistas. Data essa, em mês de menos aflição aos profissionais da classe, podendo assim comemorar com dignidade, juntamente com a administração municipal, Conselho regional de Contabilidade de Minas Gerais, Delegacia seccional do CRCMG em Itaúna, e a ACONITA.

A importância do Contabilista no desenvolvimento econômico e social da cidade, gerando receitas, como, por exemplo, o preenchimento correto do VAF - que gera o ICMS - o ISS eletrônico, além de capacitação de recursos para o FIA (Fundo de Infância e Juventude), além dos projetos culturais, assegurando investimentos nas políticas públicas, sobretudo, nos programas sociais.

O contabilista atual deixou de ser um profissional burocrático para se tornar um profissional estratégico, assumindo uma função imprescindível dentro das empresas.

Com uma forma de homenagem e respeito, o dia 21 DE SETEMBRO será oficialmente instituído como “Dia do Contabilista” em Itaúna, lembrando a honrosa classe dos Contabilistas que atuam em nossa cidade, juntamente com seu protetor, São Mateus.

Itaúna, 10 de maio de 2011

Edio Gonçalves Pinto

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tendo esta Comissão recebido em 11 de Maio de 2011, por parte da Secretaria da Câmara Municipal de Itaúna, e tendo se nomeado para atuar como relator no **Projeto de Lei 64/2011**, que “*Institui o Dia Municipal do Contabilista e dá outras providências*”, de autoria do vereador Édio Gonçalves Pinto, passo a expor abaixo o seguinte relatório.

RELATÓRIO:

Todos nós devemos reconhecer o trabalho desses profissionais que contribui tanto para o crescimento socioeconômico da nossa cidade. Pela responsabilidade social que devem assumir as entidades econômicas.

O supramencionado Projeto de Lei não conflita com a ordem legal e constitucional, estando portanto apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação do Plenário desta Casa Legislativa

Sala das Comissões, 16 de Maio de 2011

Alex Artur da Silva

Relator

Acompanham o Voto do Relator os demais membros da Comissão:

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

Márcio José Bernardes

Membro

TAM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador **Alex Artur da Silva**, nomeia o vereador **ANSELMO FABIANO SANTOS**, para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 64/2011**, de autoria do vereador **Édio Gonçalves Pinto** que *“Institui o Dia Municipal do Contabilista e dá outras providências”*.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2011

Alex Artur da Silva

Presidente da Comissão Finanças e Orçamento

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 64/2011, que "**Institui o Dia Municipal do Contabilista e dá outras providências**" recebido por esta comissão no dia 17 de maio de 2011, de autoria do **Vereador Édio Gonçalves Pinto**, após parecer da Comissão de Justiça e Redação, de acordo com esta comissão está devidamente instruído e apto para ser submetido, à apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2011

Anselmo Fabiano Santos

Relator

Acompanha o voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Alex Artur da Silva
Membro/Presidente

Gleison Fernandes de Faria
Membro

GVAFS(tob)